

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

*Entre:*

a pessoa jurídica **CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 12 REGIAO/PERNAMBUCO - CREF12/PE**, também denominada "CREF12/PE", CNPJ n. 03.956.986/0001-66, com sede em:

R CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, 135;  
Bairro Prado;  
Recife – PE;  
CEP: 50.720-230.

neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por:

**Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto**, na qualidade de: Sócio Administrador, CPF n. 060.463.374-29.

*e:*

a pessoa jurídica **IKOTEI LTDA**, também denominada "IKOTEI", CNPJ n. 37.889.356/0001-38, com sede em:

TV TUYUTY, 46, LOJA 001 CXPST 51;  
Bairro Recife;  
Recife – PE;  
CEP: 50.030-050.

neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por:

**José Boanerges Bezerra Monteiro Neto**, nacionalidade: brasileiro, em regime de separação total de bens, profissão: empresário, CPF n. 068.645.654-83, residente em:

Rua Igarassu, 82, casa;  
Bairro Piedade;  
Jaboatão dos Guararapes – PE;  
CEP: XX.XXX-XXX;

doravante denominados individualmente como **PARTE** ou, em conjunto, como **PARTES**,

**CONSIDERANDO** que desejam colaborar entre si para a elaboração e para a realização do projeto descrito a seguir,

**CONSIDERANDO** que para a eficaz negociação e consumação deste projeto de colaboração, precisarão trocar entre si informações confidenciais, referentes ao seu funcionamento e às suas estratégias financeiras, comerciais e operacionais, dentre outras,

**CONSIDERANDO** que desejam proteger tais informações, para que sejam utilizadas única e exclusivamente no âmbito do desenvolvimento deste projeto e para que não sejam divulgadas a terceiros não autorizados,

celebram o presente **termo de confidencialidade**, conforme as seguintes cláusulas.

## **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO**

Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e a utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as **PARTES** por ocasião da realização do seguinte projeto de colaboração:

Criação de um Data Warehouse (DW), o desenvolvimento de todo o processo de Extração, Transformação e Carga (ETL), a implementação em ambiente de produção, a montagem de painéis de Business Intelligence (BI) com foco em finanças (fluxo de caixa e DRE contábil), e o treinamento da equipe de TI do cliente.

## **CLÁUSULA 2ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E OUTROS CONCEITOS**

Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, se limitando aos dados e informações trocados, a contar do momento da assinatura deste acordo.

§ 1º. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **PARTE REVELADORA**, através de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas como confidenciais ou de propriedade desta.

§ 2º. Desde a sua concepção, o presente acordo torna-se, também, informação confidencial e, por isso, a sua existência não poderá ser revelada a terceiros, senão mediante autorização expressa da outra **PARTE**.

§ 3º. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a **PARTE RECEPTORA** deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a **PARTE REVELADORA** se manifeste expressamente a respeito.

§ 4º. Por "**PARTE REVELADORA**", designa-se aquela cujas informações confidenciais serão disponibilizadas no decurso do processo de colaboração. Por

"**PARTE RECEPTORA**", denomina-se aquela que tomará conhecimento das informações confidenciais referentes à outra **PARTE**.

### **CLÁUSULA 3ª - DO USO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

As **PARTES** comprometem-se a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do projeto de colaboração, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela **PARTE REVELADORA**.

§ 1º. A **PARTE RECEPTORA** deverá dispensar às informações confidenciais da **PARTE REVELADORA** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deve mantê-las em local seguro, com acesso limitado apenas a pessoas autorizadas.

§ 2º. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a **PARTE RECEPTORA** deverá comunicar imediatamente a **PARTE REVELADORA**. A pronta comunicação da **PARTE RECEPTORA** não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

§ 3º. A reprodução pelas **PARTES** de quaisquer das informações confidenciais apenas poderá ser realizada quando indispensável ao desenvolvimento do projeto ou quando autorizada, por escrito, pela **PARTE REVELADORA**. As cópias geradas, em qualquer meio que seja, serão igualmente consideradas informações confidenciais.

§ 4º. Tão logo seja o projeto concluído ou seja a sua execução descartada pelas **PARTES**, todas as informações confidenciais e as suas respectivas reproduções, sejam em suporte físico, eletrônico ou qualquer outro, deverão ser imediatamente destruídas ou devolvidas à **PARTE REVELADORA**. Na ocasião, a **PARTE RECEPTORA** deverá ainda declarar, por escrito, ter efetivamente eliminado ou restituído todos os referidos dados.

### **CLÁUSULA 4ª - DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE**

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

- a) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar de domínio público, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela **PARTE RECEPTORA**;
- b) já se encontravam na posse da **PARTE RECEPTORA**, tendo sido adquiridas sem quaisquer obrigações de confidencialidade e por meio lícito;
- c) tenham sido desenvolvidas pela **PARTE RECEPTORA** a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto de colaboração;

d) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

e) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela **PARTE REVELADORA** como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA REQUISIÇÃO JUDICIAL**

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenada pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

Parágrafo único. Neste caso, a **PARTE RECEPTORA** deverá imediatamente comunicar a **PARTE REVELADORA**, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedir a divulgação das informações reveladas.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE**

A **PARTE** que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra **PARTE** pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos em decorrência deste descumprimento.

Parágrafo único. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela **PARTE** prejudicada, sem necessidade de qualquer aviso prévio e sem que se gere, com este fato, direito a indenizações ou ressarcimentos.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA**

O presente acordo tem caráter irrevogável e irretratável e começa a vigorar na data de sua assinatura, permanecendo-o enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado o projeto de colaboração.

§ 1º. Após a extinção do termo, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período de: **12 meses**, a contar da data em que for concluído o projeto de colaboração ou descartada a sua realização.

§ 2º. Ainda que o projeto de colaboração não venha a ser executado, o dever de confidencialidade persistirá.

## CLÁUSULA 8ª - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

Ao assinarem o presente documento, as **PARTES** revelam, ainda, o seu livre e espontâneo consentimento com os seguintes termos:

- I. A mera tolerância de uma das **PARTES** em relação ao descumprimento das cláusulas contidas neste instrumento não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da norma infringida;
- II. Este acordo obriga, igualmente, a todos os sucessores das **PARTES**, que deverão cumpri-lo em sua integralidade, qualquer que seja a forma de sucessão;
- III. Por representar o comum ajuste entre as **PARTES**, este termo prevalece sobre qualquer entendimento ou compromisso pactuado anteriormente entre elas, referentes ao dever de confidencialidade;
- IV. O presente termo apenas poderá ser modificado mediante termo aditivo devidamente assinado por ambas as **PARTES** e por 02 (duas) testemunhas;
- V. Este acordo não importa qualquer dever de exclusividade de uma **PARTE** em relação à outra, nem garante ou promete a realização do projeto de colaboração;
- VI. Não são transmitidos, através deste instrumento, quaisquer licenças ou direitos autorais, de propriedade, de exploração de marcas, patentes ou inovações das **PARTES**;
- VII. Em cumprimento ao princípio da boa-fé, as **PARTES** se comprometem a informar uma à outra qualquer fato que possa porventura intervir na relação jurídica travada neste termo;
- VIII. As obrigações e os direitos relativos a este acordo não poderão ser cedidos ou de qualquer outra forma transmitidos, senão mediante autorização expressa das **PARTES**.

## CLÁUSULA 9ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

O presente termo será regido pela legislação brasileira e, para dirimir eventuais controvérsias dele provenientes, as **PARTES** elegem o foro da comarca da cidade em que ocorreu sua assinatura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as **PARTES** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Recife , 02 de maio de 2024

**PARTES:**

---

**Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto**

*neste ato representando a pessoa jurídica CREF12/PE*

---

**José Boanerges Bezerra Monteiro Neto**

*neste ato representando a pessoa jurídica IKOTEI*

**TESTEMUNHAS:**

---

*(assinatura)*

Nome completo: .....

CPF n.: .....

---

*(assinatura)*

Nome completo: .....

CPF n.: .....